



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**EXMº SENHORES VEREADORES DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES.**

O vereador **José Gomes dos Santos**, infra-assinado, vereador em pleno exercício de suas funções legislativas, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência, com fundamento no Art. 102, Parágrafo único, combinado com o art. 106, II do Regimento Interno o encaminhamento ao Prefeito Municipal da Indicação ora apresentada.

## **INDICAÇÃO Nº 2018**

O Vereador José Gomes dos Santos – LULA, no uso de suas atribuições regimentais requer que seja encaminhado ao EXMO. Senhor Prefeito Municipal, a indicação em epígrafe, que encaminha o Anteprojeto de Lei, que dispõe sobre a criação do Projeto Guardiões do Bairro e Guardiões da Escola, com objetivo de reduzir a violência entre crianças, adolescentes e jovens, no município de Aracruz.

## **JUSTIFICATIVA**

A violência é, antes de tudo, uma violação dos direitos humanos fundamentais; manifesta-se sob diversas formas, nos mais diferentes espaços e em todas as classes sociais, afetando a saúde e a qualidade de vida das pessoas. Os maus-tratos, abuso ou violência doméstica, que se configuram como campo de atuação dos pediatras, são mais visíveis nas camadas populares empobrecidas que, utilizando os serviços públicos de saúde como ambulatórios e serviços de emergência, de assistência social e outros, conferem maior visibilidade a esses eventos. Nas classes economicamente favorecidas, o sigilo que envolve as agressões é garantido em consultas particulares, seja com médicos, psicólogos e outros profissionais em serviços privados. Os maus-tratos sofridos na infância e adolescência, fases da vida de maior vulnerabilidade, por serem praticados, em sua maioria, no âmbito intrafamiliar, são encobertos por um complô de silêncio, justificado, muitas vezes, pelas alegadas inviolabilidade do lar e não invasão da sua privacidade. Esses argumentos dificultam a atuação preventiva e o adequado encaminhamento das vítimas, podendo se perpetuar por meses e anos. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade, convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão". O cuidado, a proteção e a educação da criança exigem, portanto, uma ampla articulação e a **efetivação de políticas públicas que garantam às famílias condições para o exercício de sua responsabilidade**, com participação de profissionais de várias áreas e de representantes da sociedade civil.

Aracruz, 28 de Novembro de 2018.

**José Gomes dos Santos**  
**LULA Vereador/PRTB**



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANTEPROJETO DE LEI Nº 2018

**Dispõe sobre a criação do Projeto Guardiões do Bairro e Guardiões da Escola, com objetivo de reduzir a violência entre crianças, adolescentes e jovens, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver o Projeto Guardiões do Bairro e Guardiões da Escola, com principal objetivo a redução da violência entre crianças, adolescentes e jovens no Município de Aracruz, fica o programa denominado como "Guardiões da Paz".

**Art. 2º.** O programa "Guardiões da Paz", será estabelecido no Município de Aracruz, através das Bases Comunitárias de Ensino, para atender a demanda do público alvo de 07 a 29 anos de idade, em especial de crianças, adolescentes e jovens que estejam cursando o ensino fundamental e médio e apresentem-se como voluntários em suas respectivas escolas.

**Art. 3º.** As Bases Comunitárias de Ensino organiza-se á como Escola de Formação de Agentes da Paz Social, através de Conselheiros, aplicando uma metodologia sócio-educativa avançada, objetivando a redução da violência entre crianças, adolescente e jovem.

**Parágrafo primeiro:** O programa deverá funcionar em escola do Município de Aracruz, com o oferecimento inicial de 50 (cinquenta) vagas por semestre, aos jovens voluntários cadastrados através das Escolas existentes no Município de Aracruz, podendo as demais diretrizes serem regulamentadas através de Decreto.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução do programa correrão por conta de voluntários e parcerias lavradas com entidades beneficentes e demais interessados, não gerando nenhum ônus para o Município.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.  
Aracruz, 28 de Novembro de 2018

**José Gomes dos Santos  
LULA  
Vereador/PRTB**



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

A violência é, antes de tudo, uma violação dos direitos humanos fundamentais; manifesta-se sob diversas formas, nos mais diferentes espaços e em todas as classes sociais, afetando a saúde e a qualidade de vida das pessoas. Os maus-tratos, abuso ou violência doméstica, que se configuram como campo de atuação dos pediatras, são mais visíveis nas camadas populares empobrecidas que, utilizando os serviços públicos de saúde como ambulatórios e serviços de emergência, de assistência social e outros, conferem maior visibilidade a esses eventos. Nas classes economicamente favorecidas, o sigilo que envolve as agressões é garantido em consultas particulares, seja com médicos, psicólogos e outros profissionais em serviços privados. Os maus-tratos sofridos na infância e adolescência, fases da vida de maior vulnerabilidade, por serem praticados, em sua maioria, no âmbito intrafamiliar, são encobertos por um complô de silêncio, justificado, muitas vezes, pelas alegadas inviolabilidade do lar e não invasão da sua privacidade. Esses argumentos dificultam a atuação preventiva e o adequado encaminhamento das vítimas, podendo se perpetuar por meses e anos. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade, convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão". O cuidado, a proteção e a educação da criança exigem, portanto, uma ampla articulação e a **efetivação de políticas públicas que garantam às famílias condições para o exercício de sua responsabilidade**, com participação de profissionais de várias áreas e de representantes da sociedade civil.

Aracruz, 28 de Novembro de 2018.

**José Gomes dos Santos**  
**LULA Vereador/PRTB**